



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE ATA DAS SESSÕES

9ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA - EM 16 DE MAIO DE 2022.

Presidente - Dr. José Carlos de Oliveira
1ª Secretária - Patricia A. Trevizan Pedroso

Aos **16** (dezesesseis) dias do mês de **maio**, do exercício de **2022** (dois mil e vinte e dois), na Sala das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira", foi realizada a **9ª** (nona) **SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA**. Determinado pelo Presidente a feitura da chamada e tendo sido a mesma executada, constatarem-se as seguintes presenças:- ALESSANDRO LUÍS DE GODOY, CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, CLAUDIO LUIZ CASSIANI, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIS NIERI, MÁRIO WILSON FRATTA e PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO. Aberta a Sessão, na forma regimental, o Presidente deu início a **ORDEM DO DIA**, deliberando os seguintes **projetos** em **2º turno** de votação:- **PROJETO DE LEI Nº 54/22** - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Executivo a custear despesa de viagem dos atletas pedreirenses para participação no "31º Campeonato Brasileiro de KickBoxing Adulto e 25º Sub-17 - 2022", na cidade Vitória/ES. Colocado em discussão o mérito do projeto, ninguém se manifestando a respeito, foi posto em votação, obtendo-se o seguinte resultado:- **APROVADO** por unanimidade. Os **PROJETOS DE LEIS Nºs 55/22** - Autoriza o Executivo a aumentar o valor da subvenção social à Entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lar dos Velhos); e **56/22** - Autoriza o Executivo a aumentar o valor da subvenção social à Entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Carisma), ambos de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, foram deliberados em bloco com a anuência do Plenário. Colocado em discussão o mérito dos respectivos projetos, ninguém se manifestando a respeito, foram votados, sendo **APROVADOS** por unanimidade. Os **PROJETOS DE LEIS Nºs 50/22** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); **51/22** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 664.166,67 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); **52/22** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 973.068,44 (novecentos e setenta e três mil, sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); **53/22** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 101.421,04 (cento e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos); **62/22** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais); **63/22** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.482.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais); e **64/22** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), todos de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, foram deliberados em bloco com a anuência do Plenário. Colocado em discussão o mérito dos respectivos projetos, ninguém se manifestando a respeito,

foram postos em votação, sendo **APROVADOS** por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a **Sessão**, na forma regimental, do que, para constar, lavrou-se a presente **Ata**, que está gravada em sua íntegra no **CD nº. 14/2022**.

ATA APROVADA NA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 06 DE JUNHO DE 2022.

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO
1ª Secretária

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
2º Secretário